



ALTERAÇÃO DO EDITAL 12/2022/PROEX/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.005225/2022-19 DOCUMENTO SEI Nº 1669960

CHAMADA INTERNA PARA PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA — JIFRO/2022

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso IV, e à Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, artigo 27, inciso IV, torna pública a **alteração do Edital 12/2022** — **Chamada Interna para Participação nos Jogos do Instituto Federal de Rondônia (JIFRO)**, edição 2022, conforme o Regulamento Geral destes Jogos, sob a orientação da Pró-Reitoria de Extensão, da Pró-Reitoria de Ensino e da Comissão-Geral Organizadora.

O quantitativo máximo de atletas para a Edição 2022, por modalidade e categoria, será distribuído dentro dos novos limites específicos dispostos no Quadro 1 (item 4.1).

Quadro 1 — Quantitativo de atletas por modalidade e gênero nas categorias individual e coletiva

M. J. P. J. P	Total de Atletas por Câmpus			
Modalidades Esportivas	Gênero Masculino	Gênero Feminino	Total	
Atletismo	24	24	48	
Basquetebol	12	12	24	
Futsal	12	12	24	
Handebol	14	14	28	
Judô	16	16	32	
Tênis de Mesa	3	3	6	
Vôlei de Praia	2	2	4	
Voleibol	12	12	24	
Xadrez	3	3	6	
Total	98	98	196	

A quantidade máxima de atletas e servidores por delegação ou *campus*, para a edição 2022, foi redimensionada para o total disposto no Quadro 2 (item 4.2).

Quadro 2 — Quantidade total de atletas e servidores por delegação

Câmpus/Dologooão	Quantidade de Pa	Quantidade de Participantes			
Câmpus/Delegação	Alunos	Servidores	Total		
Ariquemes	80	8	88		
Cacoal	75	7	82		
Guajará-Mirim	30	3	33		
Jaru	47	5	52		
Ji-Paraná	80	8	88		
Porto Velho Calama	120	8	128		
Vilhena	80	8	88		
Total	512	47	559		

O item 4.5 passa a vigorar com a seguinte redação:

Os Chefes de Delegação deverão manter disponíveis, a partir da saída do Câmpus e até o retorno, uma cópia ou o original dos seguintes documentos, em formato impresso ou digital:

a) Portaria de sua designação como Chefe de Delegação;

- b) Autorização do Responsável legal por aluno com menos de 18 anos (Anexo II);
- c) Cartão do SUS de cada participante.
- O Cronograma, disposto no item 5.1, fica assim redefinido:

Quadro 3 — Cronograma Período (2022)

Período (2022)	Ação	Responsável
30/6	Publicação do Regulamento e do Edital de Inscrição nos Jogos	Comissão-Geral Organizadora
Até 8/7	Envio do mapa de inscrição dos câmpi à Comissão Organizadora	Chefe de Delegação de Cada Câmpus
Até 8/8	Inscrição das Delegações, por meio do Sistema Eletrônico disposto no endereço https://jif.ifro.edu.br/	Chefes de Delegação
Até 12/8	Elaboração da tabela/mapa dos jogos	Comissão Técnica
Até 10/8	Descentralização de recursos para concessão de auxílios estudantis e diárias	Proex e Proad
21/8	Realização do Congresso Técnico	Comissão Técnica
22 a 27/8	Realização do JIFRO	Todos os envolvidos
Até 27/9		Comissão-Geral Organizadora, com apoio das demais Comissões

O item 6.4 passa a vigorar com a seguinte redação: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão-Geral Organizadora do **JIFRO/2022**, em articulação com as demais Comissões e *campi* envolvidos.

Acrescenta-se o item 6.5: Todos os participantes (estudantes e servidores) deverão atender às recomendações e determinações de cuidados contra a Covid-19 durante o período de deslocamento e de realização dos jogos, conforme os protocolos estabelecidos pelas autoridades governamentais e/ou pelo IFRO.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.



Documento assinado eletronicamente por Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a), em 29/07/2022, às 22:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1669960 e o código CRC 3DE437B8.

Referência: Processo nº 23243.005225/2022-19

SEI nº 1669960